

Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-UFC) Tipo 3, de abrangência municipal, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 829/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS de 28 de setembro de 2017, em seu Título IV, Capítulo V que trata dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs), e estabelecidos de critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
3. A Portaria de Consolidação nº 06 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III, Seção VII, que trata do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas e em Anexo XL que trata da produção mínima a ser realizada nos CEOs;
4. Nota Técnica nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS - Explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
5. O Ofício nº 5027/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-UFC), Tipo 3, municipal, localizado no município de Fortaleza;
6. A Resolução da nº 34/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, que aprova o Projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-UFC);
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza - SRFOR, da Célula de Atenção à Saúde Bucal (CEBUC/CORAS), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) e da Secretaria Executiva (ASSES), constante no Processo SUITE NUP nº 24001.105834/2025-25, quanto a solicitação referida no item acima, considerando a importância da ampliação da oferta de atenção odontológica especializada no território da CORES III e a inserção do referido serviço na rede de atenção à saúde bucal do SUS no Ceará; **resolve:**

Art.1º. Aprovar implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-UFC Tipo 3, CNES 2564750, de abrangência municipal, com sede na Rua Monsenhor Furtado, s/n, Bairro Rodolfo Teófilo, situado na Coordenadoria Regional de Saúde III (CORES III), localizado no município de Fortaleza, com a inserção do referido serviço na rede de atenção à saúde bucal do SUS no Ceará, conforme Política Nacional de Saúde Bucal e na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS